

**L E I Nº 3.841/2019**

Data : 19 de junho de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.163,62 (Trinta e três mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.163,62 (Trinta e três mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), para Implantação de Cozinha Comunitária, mediante apoio financeiro para a aquisição de equipamentos e material de consumo, para a produção de alimentação escolar e comercialização de refeições saudáveis a preços acessíveis, atendendo segmentos nutricionais vulneráveis.

***03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA***

03.005 – Divisão de Educação

12.661.1201.2-156 – Implantação de Cozinha Comunitária

1311 0959 03.01.01.01 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....8.163,62

1313 0959 03.01.01.01 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....25.000,00

Total.....33.163,62

Art. 2º Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit da FR 959 – FR 33.163,62.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2019.

***Lino Martins***  
Prefeito Municipal